



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 26/2019 - Processo n. 04942/2019).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA.**, com sede no SHN Bloco A, Loja 230, Manhattan Plaza, Brasília/DF, CEP 70702-000, telefone (61) 3034-8585, fax (61) 3327-4066, inscrita no CNPJ sob o n. 04.613.668/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Lucila Mendonça Valente**, Identidade 539.729 45 SSP/BA e CPF n. 093.956.015-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 04942/2019, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **25 de setembro de 2021**.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor anual estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 25/09/2021 a 24/09/2022, mantém-se em **R\$ 3.948.366,81** (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

## DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas da Despesa 3.3.90.33 e 3.3.90.39, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Lucila Mendonça Valente**

Sócia



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 18/08/2021, às 12:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILA MENDONÇA VALENTE, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 14:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 18/08/2021, às 19:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1143047** e o código CRC **0F0BFE2B**.

